



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA
DO TRABALHO DE BARRA DO GARÇAS NO PERÍODO DE
15 A 17 DE JANEIRO DE 2007.**

ATA SECOR N. 01/2007

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete, às nove horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT, situada na Rua Amaro Leite, n. 467, primeiro andar, Centro, teve início a correição ordinária periódica, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, Vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em função corregedora, assistido por Cláudia Barros de Macedo e José Paulo Amaral Ghelardi, servidores da Secretaria da Corregedoria Regional. Acompanharam os trabalhos Sua Excelência o Senhor José Hortêncio Ribeiro Júnior, Juiz do Trabalho; a Senhora Valdirene Ferreira Peres e Nascimento, Diretora de Secretaria; os demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi publicado na página 66 (sessenta e seis) do Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região número 151 (cento e cinquenta e um), ano 2007 (dois mil e sete), do dia onze de janeiro corrente, bem como afixado no quadro-mural da Vara do Trabalho a partir de então e divulgado no sítio eletrônico “www.trt23.gov.br”.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS – Ressalta Sua Excelência o Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza que as correições ordinárias realizadas pela Corregedoria Regional têm como propósito preponderante a expedição de orientações acerca de procedimentos afetos às Varas do Trabalho, com vistas à melhoria da prestação dos seus valiosos serviços. Neste prisma, sejam sob forma de efetivas recomendações ou de meras sugestões, tais orientações não devem ser recebidas como fruto de atividade meramente censória. Antes, como forma de otimização dos serviços. No que diz respeito ao espaço físico, registra que a Administração do Tribunal, visando solver os problemas constatados nas instalações da Vara que já na última correição ordinária, realizada em abril de dois mil e seis, foram consideradas precárias, está ultimando os procedimentos legais necessários à construção da sede própria, com projeto adequado às atividades da unidade, inclusive quanto à acessibilidade dos jurisdicionados, cuja inauguração tenciona ainda este ano no terreno doado pelo Município em agosto passado. O Juízo realizou inspeção judicial nos dias vinte e três e vinte e quatro de novembro do ano passado, em observância ao que dispõe o artigo 183 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional. A Vara funciona no horário das oito às dezoito horas, com atendimento ao público a partir das nove horas, conforme Portaria TRT SGP GP n. 163/2006. O quadro de pessoal da Vara é atualmente composto por treze



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

servidores, sendo dois Analistas Judiciários (um dos quais na iminência de ser removido), quatro Técnicos Judiciários, um Oficial de Justiça, uma servidora da Justiça Federal lotada provisoriamente e quatro servidores postos à disposição pela Conab, além de uma estagiária (estudante de direito). A Vara realiza suas audiências de forma una com pauta de segunda-feira a sexta-feira, sendo que na sexta-feira são preferencialmente designas as audiências de julgamento e de instruções mais complexas, realizando a média diária de 08 (oito) audiências, sendo 06 (seis) unas e 2 (duas) de instrução. As notificações e intimações são, via de regra, efetivadas mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região, à exceção de alguns casos, a exemplo daqueles em que não constituído advogado pela parte ou em que há necessidade de reiteração.

CONTROLE DE CARTAS PRECATÓRIAS – Conquanto suprimida a exigência de se manter em secretaria o registro atualizado de cartas precatórias recebidas e expedidas pelo Juízo, enquanto não disponibilizado o sistema informatizado para o respectivo controle destas últimas – os andamentos das primeiras tem lugar no sistema DAP – a secretaria alimenta controle paralelo e mantém arquivados os Ofícios de encaminhamento e documentos correspondentes.

MOVIMENTO PROCESSUAL – Dos boletins estatísticos constam que no ano de dois mil e cinco foram recebidos 1.339 (mil trezentos e trinta e nove) processos, equivalente à média mensal de 112 (cento e doze) processos, tendo sido solucionados 1.335 (mil trezentos e trinta e cinco) processos, o que representa 99,7% (noventa e nove vírgula sete por cento) daquele total. Já no ano de dois mil e seis, foram recebidos 901 (novecentos e um) processos, equivalente à média mensal de 75 (setenta e cinco) processos, representando redução de na demanda processual em relação ao ano anterior, previsível em face da alteração de jurisdição da Vara do Trabalho ocorrida no período. A Vara, ao final do mês passado (dezembro/2006) possuía 1.529 (mil quinhentos e vinte e nove) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores: Setor de Conhecimento – 425 (quatrocentos e vinte e cinco); Setor de Cumprimento de Acordo - 66 (sessenta e seis); Setor de Execução Previdenciária - 133 (cento e trinta e três); Setor de Execução - 720 (setecentos e vinte); e Setor de Liquidação – 185 (cento e oitenta e cinco). No mês de dezembro, 149 (cento e quarenta e nove) era o total de feitos pendentes de julgamento e 360 (trezentos e sessenta) arquivados provisoriamente.

AUDIÊNCIAS – No ano de dois mil e cinco o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 44 (quarenta e quatro) dias; de instrução 64 (sessenta e quatro), e de julgamento 12 (doze). Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 39 (trinta e nove) dias, 45 (quarenta e cinco) e 08 (oito). Já em dezembro de 2006, os prazos foram os seguintes: em feitos submetidos ao procedimento comum, 65 (sessenta e cinco) dias para a realização da primeira audiência, 0 (zero) para as de instrução em razão de serem realizadas de forma una e 12 (doze) para as de julgamento No que concerne



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ao rito sumaríssimo os prazos foram de 55 (cinquenta e cinco) dias para a inicial, 50 (cinquenta) para as audiências em prosseguimento e 0 (zero) para julgamento.

EXAME DOS PROCESSOS – Na seqüência dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Vice-presidente, em função corregedora, além de consultas no Sistema DAP de primeira instância, procedeu ao exame dos autos de 50 (cinquenta) processos, requisitados aleatoriamente, identificados sob os seguintes números:

00021.2002.026.23.00-2;	00421.2003.026.23.00-9;	00142.2005.026.23.00-7;
00929.2005.026.23.00-9;	01066.2005.026.23.00-7;	01150.2005.026.23.00-0;
01265.2005.026.23.00-5;	01288.2005.026.23.00-0;	01383.2005.026.23.00-3;
00050.2006.026.23.00-8;	00073.2006.026.23.00-2;	00134.2006.026.23.00-1;
00188.2006.026.23.00-7;	00263.2006.026.23.00-0;	00385.2006.026.23.00-6;
00421.2006.026.23.00-1;	00481.2006.026.23.00-4;	00490.2006.026.23.00-5;
00507.2006.026.23.00-4;	00522.2006.026.23.00-2;	00541.2006.026.23.00-9;
00564.2006.026.23.00-3;	00688.2006.026.23.00-9;	00690.2006.026.23.00-8;
00695.2006.026.23.00-0;	00699.2006.026.23.00-9;	00708.2006.026.23.00-1;
00711.2006.026.23.00-5;	00724.2006.026.23.00-4;	00754.2006.026.23.00-0;
00755.2006.026.23.00-5;	00785.2006.026.23.00-1;	00796.2006.026.23.00-1;
00829.2006.026.23.00-3;	00844.2006.026.23.00-1;	00853.2006.026.23.00-2;
00857.2006.026.23.00-0;	00865.2006.026.23.00-7;	00894.2006.026.23.00-9;
00899.2006.026.23.00-1;	00912.2006.026.23.00-2;	00936.2006.026.23.00-1;
00950.2006.026.23.00-5;	00960.2006.026.23.00-0;	00965.2006.026.23.00-3;
00980.2006.026.23.00-1;	00995.2006.026.23.00-0;	01001.2006.026.23.00-2;
01030.2006.026.23.00-4;	01050.2006.026.23.00-5;	00006.2007.026.23.00-9;
00010.2007.026.23.00-7.		

Da análise procedida nos autos, verificaram-se algumas irregularidades, em número reduzido, dentre as quais destacam-se as seguintes: **a)** a ausência de assinatura do servidor que lavrou a certidão ou termo; **b)** ausência de indicação da data em que gerado e encaminhado edital de intimação para publicação; **c)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **d)** ausência de certidão de ocorrência de feriados; **e)** documentos encontrados na contracapa dos autos; **f)** decisões proferidas com excesso de prazo; **g)** despachos exarados com excesso de prazo.

RECOMENDAÇÕES – O Excelentíssimo Desembargador Vice-presidente, em função corregedora, diante das irregularidades encontradas recomenda: **a)** aos servidores da Secretaria que redobrem a atenção ao lavrar certidão ou termo; **b)** que indiquem a data e aponham assinatura no documento que comprova o envio de editais no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região; **c)** que imprimam maior celeridade no cumprimento das determinações emanadas dos magistrados; **d)** que evitem deixar documentos na contracapa dos autos; **e)** certifiquem a ocorrência de feriados sempre que interferirem na contagem dos prazos processuais; **f)** que aos Excelentíssimos Juizes atuantes nesta Vara que evitem esforços para proferir as sentenças e exarar os despachos no prazo legal.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

CONSIDERAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-presidente, no exercício da função corregedora, reuniu-se com Sua Excelência o Senhor José Hortêncio Ribeiro Júnior, Juiz do Trabalho, com a Diretora da Secretaria e com os demais servidores desta egrégia Vara do Trabalho, aos quais informou as irregularidades mais freqüentemente detectadas no decorrer desta correição, conclamando-os a direcionarem seus esforços para a sua correção. Sua Excelência considerou muito bom o andamento dos serviços nesta Vara do Trabalho, tendo destacado a dedicação dos servidores e estagiária aqui lotados e a importância em buscar o aprimoramento no desempenho de suas atividades com o conseqüente aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Por fim, juntamente com os integrantes desta equipe, agradeceu todo o apoio recebido dos servidores, da Diretora de Secretaria e do Excelentíssimo Juiz José Hortêncio Ribeiro Júnior, que proporcionou o bom andamento dos trabalhos correicionais.

Por fim, cumprimentou os Excelentíssimos Juízes José Hortêncio Ribeiro Júnior e Adriana Lemes Fernandes, bem como os magistrados que aqui atuaram ao longo do período correicionado.

A Vara deverá, no prazo de 30 dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-presidente, em função corregedora, encerrou esta correição ordinária às dezessete horas do dia dezessete de janeiro do ano dois mil e sete e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, _____ Cláudia Barros de Macedo, substituindo o Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas por Sua Excelência, pelo Excelentíssimo Senhor José Hortêncio Ribeiro Júnior, Juiz do Trabalho, e pela Senhora Valdirene Ferreira Peres e Nascimento, Diretora de Secretaria da egrégia Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho

Vice-presidente do TRT da 23ª Região, em função corregedora

JOSÉ HORTÊNCIO RIBEIRO JÚNIOR

Juiz do Trabalho da egrégia Vara de Barra do Garças

Publicado no DJE n.º 159, de 23.1.07, págs. 69/70

VALDIRENE FERREIRA PERES E NASCIMENTO

Diretora de Secretaria da egrégia Vara de Barra do Garças